



**Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema -  
AMVAPA**

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-000 - PIRAJU - SP.  
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358  
E-mail: contabilidade@amvapa.com.br

**MEMORANDO INTERNO**

**De:** Setor de Licitação

**Para:** Presidente do Conselho de Administração

Com os nossos respeitosos cumprimentos, seja nos permitido vir a presença de Vossa Excelência para, considerando que foram entregues uma primeira remessa com 14 caixas contendo 25 kits de testes em cada, totalizando 350 testes, restando 825 testes para serem entregues na próxima remessa, provisionada para o dia 30 de abril, torna-se necessário a inclusão de 15 testes no referido processo de compra.

Isto se afirma visto que fora nos informado pela empresa contratada que a aquisição do objeto do contrato seria distribuída em caixas com 20 kits de testes cada, atendo-se que para atendermos a solicitação inicial dos municípios torna-se necessário majorar o pedido inicial em mais 15 testes, uma vez que não é possível fracionar o conteúdo de cada caixa considerando especificidade relacionada ao reagente existente em cada kit.

Diante do exposto acima solicitamos autorização para proceder a inclusão de 15 testes no processo de compra, pelo mesmo valor negociado inicialmente no importe de R\$ 108,00 (cento e oito reais) totalizando o valor de R\$ 1.620,00 (hum mil seiscentos e vinte reais) a mais no valor da compra.

Ressaltamos ainda que o Processo Licitatório em comento fora formalizado de acordo com o quanto disposto no Decreto Estadual nº 64.879 de 20 de março de 2020 que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo e na Lei Federal n. 8.666/93, inciso IV do artigo 24 e suas atualizações posteriores.

Por fim ressaltamos que formalizaremos a redistribuição das quantidades de testes inicialmente solicitadas pelos municípios através de termo de aditamento dos contratos que forem necessários, face a impossibilidade de fracionamento dos kits de testes.

Piraju, 05 de maio de 2020.

  
**Lair Antonio Azevedo Silva**  
**Diretor Executivo**



**Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema -  
AMVAPA**

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-000 - PIRAJU - SP.  
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358  
E-mail: contabilidade@amvapa.com.br

170

**AUTORIZAÇÃO**

**Paulo Roberto Martins**, Presidente do Conselho de Administração do Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, e em conformidade com o disposto no Decreto Estadual nº 64.879 de 20 de março de 2020 que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo e na Lei Federal n. 8.666/93, inciso IV do artigo 24 e suas atualizações posteriores;

**AUTORIZO** a aquisição dos testes da empresa, **CISCRE Importação e Distribuidora de Produtos Médicos LTDA - CNPJ: 07.014.318/0001-70**, pelo valor unitário de **R\$ 108,00 (cento e oito reais)**, considerando o acréscimo no quantitativo de 15 (quinze) testes, **o valor total é de R\$ 1.620,00 (hum mil seiscientos e vinte reais)**, através do processo de **Dispensa de Licitação N. 004/2020**, objetivando a aquisição de testes rápidos Coronavírus IgG/IgM (COVID-19) pelos Municípios consorciados que manifestaram intenção de aderir ao procedimento de compra do Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA.

Piraju, 05 de maio de 2020.

**Paulo Roberto Martins**  
**Presidente do Conselho de Administração**